

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Termo de Referência 193/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
193/2025	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP IEDA REGINA FIORENTIN INACIO	14/11/2025 13:12 (v 0.13)
Status		
CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		ETP 657/2025

1. Aquisição de Materiais de Papelaria

Pedido: Aquisição de Materiais de Papelaria e Escritório
Solicitante: Secretária Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (12 meses)

2. Condições Gerais da Contratação

2.1. Aquisição de Materiais de Papelaria e Escritório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	AGENDA DIÁRIA: Agenda Diária Executiva Espiral, Capa Dura, medindo aproximadamente 136x194mm	R\$ 34,27	R\$ 685,40
2	15	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO: Para carimbos manuais, medindo no mínimo 6 x 11cm, cor Azul. Nº 03	R\$ 10,31	R\$ 154,65
3	15	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO: Para carimbos manuais, medindo no mínimo 6 x 11cm, cor Preta. Nº 03	R\$ 14,03	R\$ 210,45
4	10	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO: Para carimbos manuais, medindo no mínimo 6 x 11cm, cor Vermelha. Nº 03	R\$ 10,88	R\$ 108,80
			APAGADOR DE QUADRO BRANCO:		

5	5	UN	Apagador com base de plástico reforçado. Feltro super macio e resistente. Refil substituível. 15 x 6cm.	R\$ 13,05	R\$ 65,25
6	20	UN	APONTADOR: Feito em plástico rígido, com um furo, retangular, com lâmina de aço inoxidável, com depósito grande de no mínimo 04 cm, com selo do INMETRO na embalagem , nas cores azul, vermelho, amarelo ou verde	R\$ 4,77	R\$ 95,40
7	15	PCT	BATERIA ALCALINA 09V: Alcalina 09V. Com 02 unidades	R\$ 21,00	R\$ 315,00
8	360	PCT	BATERIA ALCALINA CR2032 - 3V: Bateria de lítio, tipo CR2032 não-recarregável. Tensão: 3V. Embalagem com 10 unidades	R\$ 17,08	R\$ 6.148,80
9	40	PCT	BATERIA ALCALINA LR 41 1,5V: Bateria de lítio, tipo LR 41. Tensão: 1,5 V. Embalagem com 10 unidades	R\$ 10,08	R\$ 403,20
10	10	PCT	BATERIA ALCALINA LR 44 1,5V: Bateria de lítio, tipo LR 44. Tensão: 1,5 V. Embalagem com 10 unidades	R\$ 6,19	R\$ 61,90
11	24	UN	BOBINA PAPEL TÉRMICO: Bobina térmica para Relógio Eletrônico de Ponto, medindo 57MMX300MT.	R\$ 25,04	R\$ 600,96
12	24	UN	BOBINA PAPEL TÉRMICO: Bobina térmica para Relógio Eletrônico de Ponto, medindo 57MMX40MT, na cor amarela	R\$ 27,40	R\$ 657,60
13	24	UN	BOBINA TÉRMICA: Bobina térmica para autorefrator / termodesinfectora, medindo 57mmX22MTS	R\$ 2,96	R\$ 71,04
14	50	PCT	BORRACHA PONTEIRA: Borracha ponteira, na cor branca. Medindo 2,9 x1,2x 0,06cm, com aproximadamente 4grs. Embalagem com 50 unidades.	R\$ 21,07	R\$ 1.053,50
15	120	UN	BORRACHA: Na cor branca, nº40, embalado em caixas com 40 unidades , contendo na embalagem selo do INMETRO e identificação do fabricante.	R\$ 15,84	R\$ 1.900,80
16	50	UN	CADERNO ESPIRAL GRANDE: Caderno Espiral 1/4 Capa Flexível com 96 folhas. Formato: 140 mm x 202 mm	R\$ 11,33	R\$ 566,50
17	50	UN	CADERNO ESPIRAL PEQUENO: Caderno Espiral 1/4 Capa Flexível com 48 folhas. Formato: 140 mm x 202 mm	R\$ 3,57	R\$ 178,50
18	1.500	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO: 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado Espessura do Papel: 3 mm Cor Interna: Parda Cor Externa: Parda. Comprimento: 34 x Largura: 12,5 x Altura: 24 cm, com identificação de marca e fabricante na embalagem.	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
19	180	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA: Em Polionda, medindo 360x250x135 mm, na cor azul, com identificação de marca e fabricante na embalagem.	R\$ 7,26	R\$ 1.306,80

20	15	UN	CALCULADORA: De mesa, 12 dígitos, á bateria ou pilha, com aproximadamente 14cm de comprimento, com as quatro operações básicas, porcentagem, memória e com visor inclinado. Deverão vir acompanhadas com pilhas ou baterias.	R\$ 21,48	R\$ 322,20
21	2.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA: Com corpo transparente, esfera de tungstênio, tampa na cor da tinta, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta com aproximadamente 8cm da ponta da caneta, contendo na embalagem selo do INMETRO, caixa com 50 un, que não apresente falhas ao escrever, Cor Azul	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
22	250	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA: Com corpo transparente, esfera de tungstênio, tampa na cor da tinta, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta com aproximadamente 8cm da ponta da caneta, contendo na embalagem selo do INMETRO, caixa com 50 un, que não apresente falhas ao escrever, Cor Preto	R\$ 0,87	R\$ 217,50
23	250	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA: Com corpo transparente, esfera de tungstênio, tampa na cor da tinta, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta com aproximadamente 8cm da ponta da caneta, contendo na embalagem selo do INMETRO, caixa com 50 un, que não apresente falhas ao escrever, Cor Vermelha	R\$ 0,88	R\$ 220,00
24	50	UN	CANETA HIDROGRÁFICA: Caneta hidrográfica Pilot Color 850, 4,0mm, Cor: Azul	R\$ 4,90	R\$ 245,00
25	40	UN	CANETA HIDROGRÁFICA: Caneta hidrográfica Pilot Color 850, 4,0mm, Cor: Vermelho	R\$ 4,90	R\$ 196,00
26	1.100	UN	CANETA MARCA TEXTO: Em polipropileno, tinta á base de água, embalado em caixas com 12 unidades, contendo na embalagem identificação do fabricante e selo do INMETRO. Cor amarela	R\$ 3,96	R\$ 4.356,00
27	50	UN	CANETA MARCA TEXTO: Em polipropileno, tinta á base de água, embalado em caixas com 12 unidades, contendo na embalagem identificação do fabricante e selo do INMETRO. Cor azul	R\$ 4,56	R\$ 228,00
28	50	UN	CANETA MARCA TEXTO: Em polipropileno, tinta á base de água, embalado em caixas com 12 unidades, contendo na embalagem identificação do fabricante e selo do INMETRO. Cor laranja	R\$ 5,02	R\$ 251,00
29	90	UN	CANETA MARCA TEXTO: Em polipropileno, tinta á base de água, embalado em caixas com 12 unidades, contendo na embalagem identificação do fabricante e selo do INMETRO. Cor verde	R\$ 4,98	R\$ 448,20
			CANETA MARCA TEXTO: Em polipropileno, tinta á base de água, embalado em caixas com		

30	30	UN	12 unidades, contendo na embalagem identificação do fabricante e selo do INMETRO. Cor vermelha	R\$ 3,96	R\$ 118,80
31	70	UN	CANETA P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0 mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Azul	R\$ 2,26	R\$ 158,20
32	40	UN	CANETA P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0 mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Vermelho	R\$ 2,26	R\$ 90,40
33	20	UN	CANETA P/TECIDO: Caneta de tinta pigmentada a base de água, na cor preta	R\$ 8,09	R\$ 161,80
34	100	PCT	CAPA ENVELOPE P/ CD-R / DVD-R: Envelope mídia ideal para CD / DVD com visor de acetato. Formato: 125 mm x 125 mm. Gramatura: 75g/m². Cor: Branco.	R\$ 5,33	R\$ 533,00
35	200	UN	CAPA P/ CRACHÁ: Crachá horizontal transparente 70x100mm	R\$ 0,64	R\$ 128,00
36	100	PCT	CD-R GRAVÁVEL: CD-R Gravável. Capacidade de 700MB ou 80 min, velocidade de gravação de 52x diâmetro de 120 mm.	R\$ 3,93	R\$ 393,00
37	70	CX	CLIPS 2/0: Para papel, niquelado no tamanho 2/0, embalado em caixa com 500 grs.	R\$ 12,38	R\$ 866,60
38	70	CX	CLIPS 3/0: Para papel, niquelado no tamanho 3/0, embalado em caixa com 500 grs.	R\$ 12,38	R\$ 866,60
39	60	CX	CLIPS 8/0: Para papel, niquelado no tamanho 8/0, embalado em caixa com 500 grs.	R\$ 12,38	R\$ 742,80
40	100	UN	COLA BASTÃO GRANDE: Pesando no mínimo 36gramas, contendo em sua composição resina sintética, éster, glicerina e corantes, contendo no tubo selo de INMETRO	R\$ 4,79	R\$ 479,00
41	30	UN	COLA LÍQUIDA: Cola líquida 40gr, lavável, não atóxica	R\$ 2,14	R\$ 64,20
42	5	CX	COLCHETES: Galvanizado, tamanho nº 14, caixa com 72 un.	R\$ 15,50	R\$ 77,50
43	25	UN	CORRETIVO LÍQUIDO: Corretivo Líquido a base de água, peso aproximado de 18ml	R\$ 3,93	R\$ 98,25
44	30	UN	DISPLAY DE ACRÍLICO: Suporte em acrílico cristal, de parede, porta folha A4, com fundo. 30X21CM. Capacidade: 200 folhas. C/ 02 furos para fixação	R\$ 13,79	R\$ 413,70
45	80	UN	DISPLAY DE ACRÍLICO: Suporte em acrílico cristal, de parede, porta folha A4, sem fundo. 30X21CM. Capacidade: 200 folhas. C/ 02 furos para fixação	R\$ 11,44	R\$ 915,20
46	20	PCT	DIVISÓRIA PARA PASTA FICHÁRIO: Divisórias para Fichário de argolas. Coloridas. Tamanho: 15,7 cm x 22,7 cm. Material: Polipropileno	R\$ 6,33	R\$ 126,60

47	300	UN	DVD-R GRAVÁVEL: DVD-R Gravável. Capacidade mínima de 4.7gb ou 120 min.	R\$ 1,70	R\$ 510,00
48	50	UN	ELÁSTICO PARA PASTA POLIONDA: Elástico Roliço com Ponteira Plástica, medindo 43cm, na cor azul.	R\$ 1,58	R\$ 79,00
49	30	PCT	ELÁSTICO: Feito em látex, em embalagem de 1 Kg, com identificação do fabricante na embalagem.	R\$ 26,84	R\$ 805,20
50	50	UN	ENVELOPE BRANCO: Papel Off-Set com 90g. Formato: 176mm x 250mm.	R\$ 0,44	R\$ 22,00
51	7.500	UN	ENVELOPE BRANCO: Papel Off-Set com 90g. Formato: 229mm x 324mm.	R\$ 0,54	R\$ 4.050,00
52	1.300	UN	ENVELOPE KRAFT: Papel Kraft Natural com 80g. Formato: 260mm x 360mm	R\$ 0,52	R\$ 676,00
53	300	UN	ENVELOPE VAI E VEM: Papel Kraft Natural com 80g. Formato: 260mm x 360mm. Com fecho	R\$ 0,86	R\$ 258,00
54	60	UN	ESTILETE: Corpo em plástico rígido de aproximadamente 15cm, lâmina de aço inoxidável com 1,8 cm de largura, nas cores azul, preta ou vermelha. Com identificação do fabricante na embalagem.	R\$ 2,26	R\$ 135,60
55	4.500	UN	ETIQUETA ADESIVA DE DESINFECÇÃO: Medindo 25X50mm. Azul. Material: Bopp Branco	R\$ 0,06	R\$ 270,00
56	10.000	UN	ETIQUETA ADESIVA DE DESINFECÇÃO: Medindo 25X50mm. Vermelha. Material: Bopp Branco	R\$ 0,06	R\$ 600,00
57	50	UN	ETIQUETA ADESIVA LIXO COMUM: Tamanho: 12x12 cm.	R\$ 0,07	R\$ 3,50
58	50	UN	ETIQUETA ADESIVA LIXO INFECTANTE: Tamanho: 12x12 cm.	R\$ 1,18	R\$ 59,00
59	200	RL	ETIQUETA BRANCA COUCHE AD: 34x23, 3mm / 3 COL 42M - TLP 2844 / FOSCA	R\$ 36,77	R\$ 7.354,00
60	220	PCT	ETIQUETA COD 6283-10: Etiqueta inkjet/laser 6283-10. Etiquetas por folhas 10. Medidas: 50.8x101.6 mm. Embalagem com 25 folhas	R\$ 11,28	R\$ 2.481,60
61	30	PCT	ETIQUETA COD A4349: Etiqueta inkjet/laser A4349. Etiquetas por folhas 126. Medidas: 15.0 x26.0 mm. Embalagem com 100 folhas	R\$ 52,63	R\$ 1.578,90
62	15	PCT	ETIQUETA CONTÍNUA: 26MMX15MM. Embalagem com 500 folhas	R\$ 225,59	R\$ 3.383,85
63	80	PCT	ETIQUETA INJET LASER: Etiqueta Ink-jet Laser 6182, 33,9mm x 101,6mm, Etiquetas por folha: 14. Embalagem com 100 folhas	R\$ 83,12	R\$ 6.649,60
64	20	RL	ETIQUETA VERMELHA COUCHE AD: 34MM X 23,3MM / 3 COL 42M - TLP 2844 / FOSCA	R\$ 35,43	R\$ 708,60
65	70	UN	EXPOSITOR ORGANIZADOR VERTICAL: Em poliestireno. 233 x 40 x 295 mm.	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
		UN	EXTRATOR DE GRAMPOS: Tipo espátula, feito em aço ou zinco, cromado. Embalado em		

66	50		caixa de 12 unidades.	R\$ 5,81	R\$ 290,50
67	20	UN	FITA ADESIVA GRANDE: Feito em polipropileno, transparente, medindo 12mm x 40m em embalagem plástica.	R\$ 0,90	R\$ 18,00
68	10	UN	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, na cor amarela, medindo 12mm x 10m aproximadamente, em embalagem plástica.	R\$ 0,88	R\$ 8,80
69	10	UN	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, na cor azul, medindo 12mm x 10m aproximadamente, em embalagem plástica.	R\$ 0,88	R\$ 8,80
70	10	UN	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, na cor branca, medindo 12mm x 10m aproximadamente, em embalagem plástica.	R\$ 0,88	R\$ 8,80
71	10	UN	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, na cor preta, medindo 12mm x 10m aproximadamente, em embalagem plástica.	R\$ 0,88	R\$ 8,80
72	10	UN	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, na cor rosa, medindo 12mm x 10m aproximadamente, em embalagem plástica.	R\$ 0,88	R\$ 8,80
73	10	UN	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, na cor verde, medindo 12mm x 10m aproximadamente, em embalagem plástica.	R\$ 0,88	R\$ 8,80
74	10	UN	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, na cor vermelha, medindo 12mm x 10m aproximadamente, em embalagem plástica.	R\$ 0,88	R\$ 8,80
75	20	UN	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, transparente, medindo 12mm x 30m aproximadamente, em embalagem plástica.	R\$ 0,63	R\$ 12,60
76	300	UN	FITA LARGA TRANSPARENTE: Adesiva, feito em polipropileno, medindo 50mm x 50m, transparente, em embalagem plástica	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
77	5	CX	GIZ DE CERA: Giz de Cera Fino 12 Cores. Fabricado com ceras de alta qualidade	R\$ 5,01	R\$ 25,05
78	3	UN	GRAMPEADOR GRANDE: Produzido em aço, com base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, mola resistente com retração automática, p/grampos de 23/8 a 23/23 com capacidade para até 240 folhas de papel 75g/m2	R\$ 110,92	R\$ 332,76
79	140	UN	GRAMPEADOR MÉDIO: De mesa, para até 30 folhas com estrutura metálica de aproximadamente 20cm, para grampos 26/6, embalados individualmente em caixas com identificação do fabricante	R\$ 19,23	R\$ 2.692,20

80	200	CX	GRAMPO 26/6: Galvanizados, caixa c/5.000 unidades	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
81	5	CX	GRAMPO 9/10: Grampo 9/10 Galvanizado. Caixa C/ 5000 Unidades. Para 50 Folhas	R\$ 24,69	R\$ 123,45
82	35	PCT	GRAMPO TRILHO: Feito em plástico transparente ou branco, pacote com 50 un, med.195 x7x 58mm.	R\$ 14,10	R\$ 493,50
83	110	CX	GRAMPO TRILHO: Grampo trilho metalizado 80mm, Produzido em chapa de aço estanhado. Embalagem com 50 unidades, com identificação do fabricante na embalagem.	R\$ 10,38	R\$ 1.141,80
84	310	UN	LACRE PLÁSTICO NUMERADO: Polipropileno, 23 cm x 3.3 mm.	R\$ 6,09	R\$ 1.887,90
85	15	CX	LÁPIS DE COR: Lápis de cor sextavado, 12 cores. Produto atóxico, resistente, fácil de apontar e com maior durabilidade	R\$ 8,65	R\$ 129,75
86	120	UN	LÁPIS PRETO: Corpo em madeira, atóxico, apontado, grafite nº02, com selo do INMETRO na embalagem e marca no corpo do lápis.	R\$ 0,59	R\$ 70,80
87	5	UN	LIVRO ATA HORIZONTAL: Medindo 21,8x31,9 cm, com 100 folhas numeradas, na cor preto, capa dura	R\$ 10,30	R\$ 51,50
88	80	UN	LIVRO ATA VERTICAL: Medindo 216x320 mm,vertical na cor preto, com 100 folhas numeradas, capa dura.	R\$ 12,12	R\$ 969,60
89	10	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA: Livro protocolo de correspondência 1/4 com 104 folhas. 154 mm x 216 mm. Capa e Contracapa com papelão. Revestimento em papel couché. Parte interna da contracapa padrão em papel kraft. Miolo em papel offset.	R\$ 16,03	R\$ 160,30
90	10	UN	MOUSE ÓPTICO USB: Óptico, com 02 botões e roller, com fio, para Windows XP e superior, medindo aproximadamente 11cm de comprimento, com identificação de marca e fabricante .Nas cores Preto ou Preto e Cinza	R\$ 11,21	R\$ 112,10
91	15	UN	MOUSE PAD: Mouse Pad Multi com Apoio Gel Pequeno Preto. 2,5 x 27 x 18,5 cm; 0,2 g	R\$ 8,33	R\$ 124,95
92	2.200	UN	PAPEL CARBONO: Na cor azul, para lápis /esfero, medindo no mínimo 21 x 29,7 cm, formato A4.	R\$ 0,64	R\$ 1.408,00
93	15	RL	PAPEL CONTACT: Plástico autoadesivo PVC. Cor: transparente. Dimensões: 45cmx10m	R\$ 24,50	R\$ 367,50
94	19.000	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY: Glossy Brilhante, tamanho A4, 115 g.	R\$ 0,49	R\$ 9.310,00
95	15	PCT	PAPEL OPALINE: Papel Opaline 180g, A4, 210x297, branco. Papel liso sem textura. Pacote com 20 folhas	R\$ 13,72	R\$ 205,80
96	15	RL	PAPEL PARDO KRAFT: Bobina Kraft, 80grs, 60cm x 200mt	R\$ 84,18	R\$ 1.262,70
			PAPEL SULFITE: A5, medindo 14,8 X 21,0		

97	200	PCT	mm, com 500 folhas	R\$ 281,50	R\$ 56.300,00
98	3.500	PCT	PAPEL SULFITE: Gramatura 75G/M2, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor branca, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, PH Alcalino cor branca em embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem.	R\$ 21,99	R\$ 76.965,00
99	14	PCT	PAPEL VERGE: Papel Vergê, 120g, A4, 210x297, Branco - Embalagem com 30 folhas	R\$ 9,93	R\$ 139,02
100	14	PCT	PAPEL VERGE: Papel Vergê, 180g, A4, 210x297, Branco - Embalagem com 30 folhas	R\$ 10,61	R\$ 148,54
101	10		PASTA AZ: Registrador A/Z, reforçada com bordas inferiores de alumínio, com presilhas internas de ferro para trava de ferro, com lombada larga, 359x280x80 mm, na cor azul	R\$ 12,12	R\$ 121,20
102	60	UN	PASTA CATÁLOGO: Na cor Preto, com 10 plásticos e com visor, medindo 243x333mm.	R\$ 10,57	R\$ 634,20
103	15	UN	PASTA FICHÁRIO: 25,5 cm x 33 cm x 4 cm, Cor: Branco	R\$ 29,87	R\$ 448,05
104	15	UN	PASTA FICHÁRIO: 25,5 cm x 33 cm x 4 cm, Cor: Preto	R\$ 21,07	R\$ 316,05
105	160	UN	PASTA L OFÍCIO: 220x310mm, incolor, 0,20, com identificação do fabricante	R\$ 1,06	R\$ 169,60
106	180	UN	PASTA PLÁSTICA C/TRILHO: Em Polipropileno, com grampo trilho plástico, medindo aproximadamente 240mX340mm cm, com identificação do fabricante na pasta. Cor Transparente	R\$ 2,12	R\$ 381,60
107	80	UN	PASTA POLIONDA: 335x235x40mm, na cor AZUL.	R\$ 4,85	R\$ 388,00
108	95	UN	PASTA POLIONDA: 335x250x60mm, na cor AZUL.	R\$ 6,39	R\$ 607,05
109	30	UN	PASTA POLIONDA: C/elástico, medindo aproximadamente 335x245x20mm, na cor AZUL.	R\$ 5,74	R\$ 172,20
110	6	UN	PASTA SANFONADA: Pasta Sanfonada com 31 divisões. Incolor. 186x67x245 mm	R\$ 28,12	R\$ 168,72
111	2.400	UN	PASTA SUSPENSA: Kraft, com ponteiros de metal, hastes de metal, com visor, etiqueta e grampo trilho, medindo 361 x 240 mm.	R\$ 2,49	R\$ 5.976,00
112	5	CX	PERCEVEJO: Latonado, caixa com 100 un.	R\$ 3,42	R\$ 17,10
113	15	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS: Para até 30 folhas, com escala e depósito	R\$ 31,68	R\$ 475,20
114	5	UN	PERFURADOR DE PAPEL 4 FUROS: Para até 10 folhas	R\$ 210,04	R\$ 1.050,20
115	5	UN	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 2 FUROS: Para até 100 folhas, com escala e depósito	R\$ 185,74	R\$ 928,70
			PILHA 23AE: Tipo alcalina, 12V, Tamanho:		

116	30	UN	23A; Dimensões (Cx D): 28x10mm; Peso: 9g.	R\$ 3,85	R\$ 115,50
117	15	UN	PILHA AA RECARREGÁVEL: Voltagem: 1.2 V, Quantidade de recargas: 1000x, Capacidade: 2500 mAh	R\$ 17,65	R\$ 264,75
118	400	PCT	PILHA AAA PALITO: Tipo alcalina na voltagem de 1,5V, tamanho AAA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/02 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00
119	30	PCT	PILHA GRANDE D: Tipo alcalina na voltagem de 1,5V, tamanho D, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/02 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.	R\$ 14,03	R\$ 420,90
120	60	PCT	PILHA MÉDIA C: Alcalina, 1,5V, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/02 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.	R\$ 10,27	R\$ 616,20
121	200	PCT	PILHA PEQUENA AA: Tipo alcalina na voltagem de 1,5V, tamanho AA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/02 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.	R\$ 3,98	R\$ 796,00
122	80	UN	PINCEL ATÔMICO P/QUADRO BRANCO: Composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e umectantes, com ponta redonda de 1,3 mm aproximadamente, escrita grossa. Cor Azul	R\$ 5,48	R\$ 438,40
123	80	UN	PINCEL ATÔMICO P/QUADRO BRANCO: Composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e umectantes, com ponta redonda de 1,3 mm aproximadamente, escrita grossa. Cor preto	R\$ 3,66	R\$ 292,80
124	60	UN	PINCEL ATÔMICO P/QUADRO BRANCO: Composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e umectantes, com ponta redonda de 1,3 mm aproximadamente, escrita grossa. Cor Vermelha	R\$ 2,59	R\$ 155,40
125	30	UN	PINCEL ATÔMICO: Pincel marcador atômico 1100-P Pilot, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Cor: Azul	R\$ 3,56	R\$ 106,80
126	30	UN	PINCEL ATÔMICO: Pincel marcador atômico 1100-P Pilot, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Cor: Vermelho	R\$ 4,18	R\$ 125,40
			PORTA LÁPIS E CANETA: Porta Objetos,		

127	10	UN	Canetas, Clips e Lembrete, cristal. Material: Poliestireno. Dimensões aproximadas: 240 x 70 x 80 mm	R\$ 8,83	R\$ 88,30
128	80	UN	PRANCHETA: em alumínio, tamanho escritório, com presilha de metal	R\$ 63,15	R\$ 5.052,00
129	16	PCT	PRESILHA JACARÉ: Presilha jacaré p/ crachá 233, com alça de plástico leitosa e a presilha de metal. Embalagem com 50 unidades.	R\$ 0,81	R\$ 12,96
130	650	UN	PROTECTOR PARA CRACHÁ: Protetor para Cartão Universal Transparente. Pode ser usado na vertical ou horizontal. Medidas: 5,4 x 8,5cm	R\$ 0,96	R\$ 624,00
131	5	UN	QUADRO DE AVISO BRANCO: Lousa Quadro Branco 70X50cm Moldura Soft Alumínio. Materiais da superfície: mdf uv	R\$ 41,04	R\$ 205,20
132	5	UN	QUADRO DE AVISO BRANCO: Lousa Quadro Branco 120x90cm Moldura Soft Alumínio. Materiais da superfície: mdf uv	R\$ 79,25	R\$ 396,25
133	80	UN	QUADRO EXPOSITOR MULTIUSO: Quadro Expositor Multiuso, A4, Plástico, Transparente, Comp. 210mmXLargura: 5mmX Altura: 340mm. Espessura: 0,40. Textura: Liso	R\$ 20,27	R\$ 1.621,60
134	20	UN	REFIL TINTA EPSON: 65ML, T544120-AL, Cor: Preto	R\$ 27,54	R\$ 550,80
135	20	UN	REFIL TINTA EPSON: 65ML, T544220-AL, Cor: Ciano	R\$ 17,24	R\$ 344,80
136	20	UN	REFIL TINTA EPSON: 65ML, T544320-AL, Cor: Magenta	R\$ 15,40	R\$ 308,00
137	20	UN	REFIL TINTA EPSON: 65ML, T544420-AL, Cor: Amarelo	R\$ 22,21	R\$ 444,20
138	90	UN	RÉGUA 30 CM: Feita de plástico rígido transparente, com 30cm e com identificação do fabricante na régua.	R\$ 1,09	R\$ 98,10
139	15	UN	RELÓGIO DE PAREDE: Relógio de parede redondo, 30cm.	R\$ 30,08	R\$ 451,20
140	100	RL	RIBBON CERA: Ribbon cera Premium para impressora térmica (código de barras) 110mmx74m. TLP2844/GC42, Cor: Preto	R\$ 8,83	R\$ 883,00
141	30	RL	ROLO DE SENHA: Rolo de senhas com 2000 Tickets pré-impressas. Descartáveis. Numerados em 2 sequências: de 00 a 999.	R\$ 10,57	R\$ 317,10
142	10.000	UN	SACO PLASTICO 04 FUROS: Grosso, Transparente, 04 furos, medindo 24x32 cm no mínimo.	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
143	5	PCT	SACO ZIP: 10cm x 14cm. com 1000 unidades	R\$ 64,13	R\$ 320,65
144	30	PCT	SACO ZIP: 5cm x 7cm. com 1000 unidades	R\$ 48,87	R\$ 1.466,10
145	80	PCT	SACO ZIP: 4cm x 4cm. com 1000 unidades	R\$ 25,13	R\$ 2.010,40
		UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA: Suporte de mesa para durex e fita adesiva grande.		

146	3		Largura mínima do rolo: 1.2cmX2.5cm. Material: poliestireno. Compatível com fitas de 12, 19 e 25mm de largura.	R\$ 17,84	R\$ 53,52
147	3	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA: Suporte de mesa para durex e fita adesiva pequena. Largura mínima do rolo: 1cmX2cm. Material: poliestireno.	R\$ 10,01	R\$ 30,03
148	15	UN	TECLADO USB: Padrão ABNT II, Preto, com fio, com tecla iniciar do Windows, com ajuste de inclinação, com todos caracteres da língua portuguesa, plug and play, para Windows XP e superior.	R\$ 21,84	R\$ 327,60
149	30	UN	TESOURA DE COSTURA: 24cm - 9 1/2". CABO: Polipropileno. MATERIAL: Aço Inox	R\$ 25,13	R\$ 753,90
150	15	UN	TESOURA MÉDIA: Em aço Inox, medindo 21cm, cabo de polipropileno para 03 dedos, na cor Preto ou Azul	R\$ 7,28	R\$ 109,20
151	15	UN	TESOURA PEQUENA SEM PONTA: Em aço Inox, medindo 11,5cm, cabo de polipropileno, na cor Preto ou Azul	R\$ 2,03	R\$ 30,45
152	15	UN	TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Azul	R\$ 11,36	R\$ 170,40
153	30	UN	TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Preto	R\$ 7,12	R\$ 213,60
154	10	UN	TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Vermelha	R\$ 5,44	R\$ 54,40
155	40	UN	UMIDIFICADOR DE DEDOS: Composto por água desmineralizada, etileno glicol, propileno glicol, essência, benzoato de sódio, com identificação do fabricante e responsável químico na embalagem, embalagem com 12g, no formato redondo.	R\$ 2,44	R\$ 97,60
156	800	UN	VISOR PASTA SUSPensa: Visor e Etiqueta para Pasta Suspensas. 80mm x 66mm. Etiqueta Branca	R\$ 0,29	R\$ 232,00

2.2.Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, bem como previsto no Decreto Municipal nº 4580/2023.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir de sua assinatura, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O Prazo de vigência da contratação pode ser prorrogado por mais 12 meses a partir do interesse da Administração em comum acordo com a contratada respeitando o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.6. Os descritivos dos bens não foram retirados de nenhum catálogo eletrônico de padronização, visto que não foram encontrados produtos similares, apesar da Prefeitura de Jaguaríuna já ter instituído seu catálogo eletrônico de padronização.

3. Fundamentação e Descrição da Necessidade

3.1. A presente contratação visa à aquisição de materiais de papelaria para atender às necessidades contínuas das unidades da Secretaria de Saúde, (Hospital Municipal Walter Ferrari, Centro de Especialidades Médicas e UPA), com vistas a garantir a regularidade e a eficiência das atividades desempenhadas.

3.2. Considerando que a demanda por esses materiais é recorrente, previsível e com características padronizadas, opta-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), por ser o meio mais eficiente e econômico para assegurar o fornecimento conforme a necessidade, evitando aquisições desnecessárias ou em excesso.

3.3. A contratação está amparada no disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que regulamentam o SRP, no Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece normas operacionais para o referido sistema e regulamentado por este município através do Decreto Municipal 4610/2023. Em especial, observam-se:

- O art. 6º do Decreto nº 11.462/2023, que define os elementos obrigatórios do Termo de
- Referência para fins de registro de preços;
- O art. 7º, que reforça a obrigatoriedade da justificativa técnica da contratação;
- O art. 5º, que estabelece que o procedimento de registro de preços será realizado por meio do SRP Digital, conforme normas complementares da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão.

3.4. Adicionalmente, a escolha do SRP justifica-se por permitir melhor planejamento orçamentário, flexibilidade na gestão de estoques e atendimento imediato às unidades requisitantes, otimizando recursos públicos e promovendo economicidade.

4. Descrição da Solução Como Um Todo

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Requisitos da Contratação

5.1. Realização de processo licitatório, através de ata de registro de preços para aquisição de materiais de papelaria e escritório para uso no Hospital Municipal Walter Ferrari, do Centro de Especialidades Médicas e da UPA da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Modalidade da licitação: ata de registro de preços (será enviada a ordem de fornecimento e empenho via email para a(s) empresa(s) vencedora(s) efetuar(em) a(s) entrega(s))

5.3. Vigência da ata: 12 meses

5.4. Forma de entrega: conforme solicitação de fornecimento e empenho(s) enviado(s) à(s) Empresa(s) vencedora(s)

5.5. Prazo de entrega após solicitação e envio do empenho a(s) empresa(s) vencedoras: 07 dias úteis

5.6. A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Alfredo Engler, nº 219, Centro, Jaguariúna/SP. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30.

5.7. Para assegurar a correta recepção dos produtos, a empresa vencedora deve agendar a entrega com antecedência por meio do telefone (19) 3847-1006.

6. Modelo de Execução do Contrato

Execução do Objeto

A execução do presente contrato consistirá na entrega parcelada de materiais de papelaria e escritório, conforme solicitação da administração, nas quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, observando as seguintes condições:

6.1. Forma de Execução

A entrega dos materiais será realizada sob demanda.

Os materiais deverão ser novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, e com prazo de validade, quando aplicável.

6.2. Local e Prazos de Entrega

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Alfredo Engler, nº 219, Centro, Jaguariúna/SP. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30.

O prazo máximo de entrega será de até 07 dias úteis, contados a partir da data do recebimento da requisição.

6.3. Recebimento do Objeto

O recebimento será realizado em duas etapas, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

Provisoriamente, para verificação da conformidade com a nota de empenho, especificações e quantidade;

Definitivamente, após a aceitação formal da comissão responsável, se aplicável, ou do servidor designado, mediante atesto.

6.4. Acompanhamento e Fiscalização

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 /2021, que verificará o cumprimento das condições pactuadas, registrando em relatório eventuais irregularidades.

6.5. Penalidades

O descumprimento das condições de execução sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato, observando o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021.

7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº

14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos

8. Critérios de Medição e de Pagamento

Recebimento

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. 8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo até 30 (trinta) dias contados das tramitações administrativa do documento fiscal.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagame ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Forma e Critério de Seleção

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/QUALIDADE.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme informado no tópico nº 5 deste termo de referência.

DA FASE DA HABILITAÇÃO

9.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira é aquela abrangida pelo SICAF.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação também será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.13. Os documentos de habilitação a serem enviados pelos licitantes são os seguintes:

9.13.1. Habilitação Jurídica:

9.13.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.13.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.13.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.13.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato onstitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.13.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009.

9.13.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.13.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.13.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.13.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. Estimativas de Valor de Contratação

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 259.907,25 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 342/2025 - 02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.30.00;

Projeto Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde;

Elemento: Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 1 – Tesouro;

Código Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO RIBEIRO RIZZI GOIVINHO

Fiscal Técnico e Administrativo

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO

Secretária Municipal de Saúde